



BANCO PLENO S.A.



CNPJ/ME nº 61.024.352/0001-71 - NIRE 353.000.242-90

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 08 de Dezembro de 2025

1. Data, Horário e Local: 08 de dezembro de 2025, às 12h30. A Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") foi realizada na sede social do Banco Pleno S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, Torre B, 5º andar, conjuntos 51, 52 e 53, Itaim Bibi, CEP: 04538-133. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, em vista da presença do acionista titular da totalidade do capital social da Companhia, nos termos do art. 124, §4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), a saber: **NK 031 Empreendimentos e Participações S.A.**, representada por sua diretora. **3. Mesa:** Sra. Renata Leme Borges dos Santos, Presidente da Mesa; e Sra. Alexandra Silva de Lima, Secretária da Mesa. **4. Ordem do Dia:** Analisar e deliberar sobre **(i)** a adesão da Companhia às Linhas Financeiras de Liquidez ("LFL"); **(ii)** a autorização para que a Diretoria Executiva pratique todos os atos necessários para formalizar a operação; **(iii)** e a ratificação dos atos eventualmente já praticados pela Diretoria Executiva, se aprovados os itens anteriores. **5. Leitura de Documentos e Lavratura da Ata:** **(i)** Foi dispensada a leitura dos documentos relacionados à ordem do dia desta AGE, uma vez que eles são do inteiro conhecimento do acionista; **(ii)** Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas da totalidade dos acionistas, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do art. 130 da Lei das Sociedades por Ações. **6. Deliberações:** Após exame e discussão da matéria constante da ordem do dia: **6.1.** Nos termos do artigo 15º, inciso II do Estatuto Social da Companhia, a acionista deliberou, sem quaisquer ressalvas, por aprovar a adesão da Companhia às Linhas Financeiras de Liquidez ("LFL"), cujos valores possam exceder o valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais). **6.1.1.** Considerando que as LFL são operacionalizadas com base em limites de crédito concedidos à Companhia, em função do valor das garantias pré-depositadas, a acionista aprova constituição de ônus reais que acarrete oneração em mais de 20% (vinte por cento) do patrimônio da Companhia. **6.2.** Fica autorizada a Diretoria Executiva a praticar todos os atos necessários para efetivação das matérias ora deliberadas, inclusive assumir obrigações, celebrar contratos e constituir garantias em nome da Companhia. **6.3.** A acionista deliberou por ratificar todos os atos eventualmente já praticados pela Diretoria Executiva, a fim de formalizar a operação. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual foi lida, achada conforme, e assinada pela Secretária da Mesa. Mesa: Renata Leme Borges dos Santos - Presidente, Alexandra Silva de Lima - Secretária. Acionista presente: **NK 031 Empreendimentos e Participações S.A.** representada por sua Diretora Renata Leme Borges dos Santos. Certifico que a presente ata é cópia fiel da ata lavrada no livro de Assembleias Gerais. São Paulo, 08 de dezembro de 2025. **Mesa: Alexandra Silva de Lima - Secretária. JUCESP nº 444.212/25-5 em 17/12/2025.** Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>